



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º LEI 228/64.

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a doar um lote à Sociedade Católica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta, e eu, **Hetto Fleck**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º)- Fica o Poder EXECutivo autorizado a doar o Lote Nº 6 da Quadra Nº 43 da sede de Jacutinga, para a Sociedade Católica daquela localidade.

Art.2º)-A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida,  
28 de Dezembro de 1.964.

HETTO FLECK.

PREFEITO.

ARNALDO M. GOMES.

Secretário.